



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

MELO DE PREÇO
Melhor pra você

atender às demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de forma eficiente e econômica. A escolha do fornecedor ideal deve considerar não apenas o aspecto financeiro, mas também critérios como qualidade dos produtos, capacidade logística e conformidade legal. Dessa forma, a Secretaria poderá assegurar o suprimento contínuo de materiais essenciais para suas atividades, contribuindo para a otimização dos serviços prestados à comunidade.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Fundamentação:

O fornecimento de material de expediente para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social segue um procedimento administrativo rigoroso, pautado na eficiência, transparência e qualidade dos produtos adquiridos. Este processo, embasado nas diretrizes já apresentadas, bem como nas especificações técnicas dos produtos, é essencial para garantir a adequada gestão dos recursos públicos e o pleno atendimento das necessidades da secretaria e de seus usuários.

A partir de um levantamento prévio das demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, são identificadas as necessidades específicas de expediente. Isso inclui a quantidade necessária de cada item, bem como suas especificações técnicas.

Com base nas necessidades identificadas, é elaborado o Termo de Referência, documento que estabelece as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, bem como os critérios de seleção dos fornecedores. Este documento é fundamental para orientar o processo licitatório e garantir a objetividade e a transparência na seleção dos fornecedores.

O fornecimento desse material pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social segue os trâmites legais estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) e suas alterações. Dessa forma, é realizado o processo licitatório, preferencialmente na modalidade de pregão eletrônico, visando garantir a competitividade e a obtenção dos melhores preços.

Os fornecedores são selecionados com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência, levando-se em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, a capacidade técnica e operacional dos fornecedores, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista.

Após a seleção dos fornecedores vencedores, é formalizado o contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo as condições comerciais, os prazos de entrega, as garantias, entre outras cláusulas pertinentes. Este contrato é essencial para assegurar os direitos e as obrigações das partes envolvidas e garantir a regularidade do fornecimento dos produtos.

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra você
362

Em suma, o fornecimento de material de expediente para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social requer um processo administrativo metódico, que englobe desde a identificação das necessidades até a formalização do contrato com os fornecedores selecionados. Este procedimento, embasado em especificações técnicas claras e transparentes, é fundamental para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos e o adequado atendimento às demandas da secretaria e de seus usuários.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Fundamentação:

Os quantitativos dos bens a serem contratados foram definidos com base na quantidade de compras anteriores.

LOTE 01											
ITEM	ESPECEFICAÇÃO	UNIDADE	CRAS	SCFV	IGDPBF	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SIDS	TOTAL	VALOR ESTIMADO UNIT	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE COM PONTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, APROPRISADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. BIVOLT 110/ 220 VOLTS- 40 WATS.	UNIDADE	60	60	20	10	5	10	165	R\$ 33,67	R\$ 5.555,55
2	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, COM PONTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, APROPRISADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. BIVOLT 110/ 220 VOLTS- 40 WATS.	UNIDADE	60	60	20	10	5	10	165	R\$ 26,00	R\$ 4.290,00
3	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB.	UNIDADE	10	10	5	5	3	4	37	R\$ 46,28	R\$ 1.712,36



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MEHOR
pra VOTE

4	GUILHOTINA MANUAL, COM CARACTERÍSTICAS: ÁREA DE CORTE SUFICIENTE PARA PAPEL TAMANHO A3; CAPACIDADE PARA CORTE DE 20 FOLHAS, DE GRAMATURA 75G/M2, PERMITIDA VARIAÇÃO DE ±5 FOLHAS, FABRICADA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; LÂMINA DE CORTE EM AÇO; GRADUAÇÕES EM CM; PÉS ANTIDESLIZANTES; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	3	3	2	2	1	1	12	R\$ 301,72	R\$ 3.620,64
5	GRAMPEADOR DE METAL, TAMANHO MÉDIO, UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS.	UNIDADE	40	40	20	20	20	20	160	R\$ 13,28	R\$ 2.124,80
6	GRAMPEADOR DE METAL, UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS.	UNIDADE	50	50	30	20	10	30	190	R\$ 32,26	R\$ 6.129,40
7	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	UNIDADE	4	4	2	2	2	4	18	R\$ 135,83	R\$ 2.444,94
8	GRAMPEADOR PISTOLA DE METAL TAPECEIRO, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO, MODELO "TACKER" UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8.	UNIDADE	2	2	1	1	1	1	8	R\$ 124,23	R\$ 993,84
9	PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	UNIDADE	60	60	30	30	30	40	250	R\$ 33,80	R\$ 8.450,00
10	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADE	20	20	20	10	10	20	100	R\$ 141,12	R\$ 14.112,00
11	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB.	UNIDADE	5	5	2	2	2	4	20	R\$ 468,48	R\$ 9.369,60

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra você

12	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 120X200 CM	UNIDADE	3	3	3	2	0	2	13	RS 213,17	RS 2.771,21
13	TESOURA, COM CABO PRETO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL, COM PONTA, MEDINDO 15 CM	UNIDADE	40	40	10	10	10	10	120	RS 12,08	RS 1.449,60
14	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO GALVANIZADO, CORES VARIADAS, MEDINDO 13CM	UNIDADE	50	50	20	15	15	25	175	RS 7,42	RS 1.298,50
15	TESOURA, MULTIUSO, LINHA ESCRITÓRIO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA, MEDINDO 21CM	UNIDADE	20	20	10	5	5	10	70	RS 14,19	RS 993,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01										RS 65.315,74	

LOTE 02											
ITEM	ESPECEIFICAÇÃO	UNIDADE	CRAS	SCFV	IGDPBF	CREAS	CRIANÇA FELIZ	STDS	TOTAL	VALOR ESTIMADO UNIT	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES VARIADOS, DIMENSÕES 6,9X 11CM	UNIDADE	10	10	10	4	15	10	59	RS 8,12	RS 479,08
2	APONTADOR COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA METÁLICA, COM 01 FURO, PESO DE 13G, SEM DEPÓSITO.	UNIDADE	200	200	80	30	40	40	590	RS 2,21	RS 1.303,90
3	BORRACHA PONTEIRA, SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA DO LÁPIS, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	50	10	5	8	8	131	RS 12,76	RS 1.671,56

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MELO DE PREGÃO
Melhor pra você

4	COLA BASTÃO, NÃO TÓXICO, COM NO MÍNIMO 8G E NO MÁXIMO 20 G.	UNIDADE	30	30	10	8	8	10	96	R\$ 3,00	R\$ 288,00
5	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 40G	UNIDADE	200	200	40	20	40	40	540	R\$ 1,63	R\$ 880,20
6	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G	UNIDADE	200	200	40	20	40	40	540	R\$ 3,66	R\$ 1.976,40
7	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DEVALIDADE.	UNIDADE	80	80	20	10	10	20	220	R\$ 6,57	R\$ 1.445,40
8	COLA DE SILICONE COM 50 GRAMAS	UNIDADE	40	40	20	10	10	20	140	R\$ 7,48	R\$ 1.047,20
9	COLA ISOPOR 90 G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	UNIDADE	200	200	100	40	40	80	660	R\$ 3,45	R\$ 2.277,00
10	COLA PARA E.V.A, TRANSPARENTE, TUBO COM 90GRAMAS.	UNIDADE	40	40	10	10	10	10	120	R\$ 11,61	R\$ 1.393,20
11	COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE FINO, NÃO TÓXICO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	UNIDADE	100	100	25	25	25	50	325	R\$ 2,10	R\$ 682,50
12	COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE GROSSO, NÃO TÓXICO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	UNIDADE	100	100	25	25	25	50	325	R\$ 2,71	R\$ 880,75
13	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	8	8	2	2	2	4	26	R\$ 41,24	R\$ 1.072,24

Handwritten signatures



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você

14	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 45 MM X 45M	ROLO	80	80	30	15	10	20	235	RS 7,73	RS 1.821,25
15	FITA ADESIVA, COLORIDA, MEDINDO 12MM X 10 M , PACOTE COM 10 ROLOS.	PACOTE	10	10	8	4	4	8	44	RS 13,05	RS 574,20
16	FITA DECORATIVA, MEDINDO 15 MM X 30 M, CORES VARIADAS.	ROLO	60	60	20	10	10	20	180	RS 6,95	RS 1.251,00
17	FITA DECORATIVA, MEDINDO 20 MM X 30 M, CORES VARIADAS.	ROLO	60	60	20	10	10	20	180	RS 8,15	RS 1.467,00
18	FITA EM TECIDO, CORES VARIADAS, COM 10 METROS, MEDINDO 38 MM.	ROLO	60	60	20	10	10	20	180	RS 13,15	RS 2.367,00
19	FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 32MM X 50 M.	ROLO	90	90	40	20	40	20	300	RS 28,30	RS 8.490,00
20	FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 38MM X 50 M.	ROLO	90	90	40	20	40	20	300	RS 21,16	RS 6.348,00
21	FITILHO DE CETIM, ROLO COM 100 M, CORES VARIADAS.	ROLO	50	50	20	20	10	20	170	RS 13,24	RS 2.250,80
22	LIGA AMARELA, NÚMERO 18, PACOTE COM 100GRAMAS.	PACOTE	20	20	20	10	10	10	90	RS 8,38	RS 754,20
23	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, 90G. CAIXA COM 6 CORES.	CAIXA	200	200	50	40	200	100	790	RS 5,87	RS 4.637,30

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
preço 367

24	BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 38MM X 50MM, CONTEÚDO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	PACOTE	30	30	20	20	0	20	120	R\$ 10,92	R\$ 1.310,40
25	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 203X 280MM.	UNIDADE	20	20	6	6	0	6	58	R\$ 26,79	R\$ 1.553,82
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 300 FOLHAS, DIMENSÕES 203X 280MM.	UNIDADE	20	20	6	6	0	6	58	R\$ 26,93	R\$ 1.561,94
27	CADERNO ESPIRAL, PEQUENO, CAPA DURA, 96 FÓLHAS.	UNIDADE	100	100	10	10	5	5	230	R\$ 8,24	R\$ 1.895,20
28	LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	20	20	10	5	5	10	70	R\$ 28,95	R\$ 2.026,50
29	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, FORMATO 218 X 318MM.	UNIDADE	40	40	20	20	10	20	150	R\$ 24,85	R\$ 3.727,50
30	BROCHE ALFINETE DE SEGURANÇA, NIQUELADO. TAMANHO MINI 18MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4	4	2	1	1	2	14	R\$ 7,09	R\$ 99,26
31	CLIQUE 2/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	200	80	50	20	40	590	R\$ 5,21	R\$ 3.073,90
32	CLIQUE 3/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	200	80	50	20	40	590	R\$ 5,42	R\$ 3.197,80
33	CLIQUE 4/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150	150	60	40	20	20	440	R\$ 5,45	R\$ 2.398,00

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você 268
C

34	CLIQUE 6/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150	150	60	40	20	20	440	R\$ 5,70	R\$ 2.508,00
35	CLIQUE 8/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	50	50	30	30	20	20	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	60	60	40	40	40	40	280	R\$ 8,90	R\$ 2.492,00
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/15, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	60	60	40	40	40	40	280	R\$ 8,95	R\$ 2.506,00
38	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	10	10	10	10	10	40	60	R\$ 25,43	R\$ 1.525,80
39	MINI CLIPE Nº 05, NIQUELADO, COR DOURADA, IDEAL PARA CONVITE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	20	10	10	10	20	90	R\$ 6,92	R\$ 622,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02										R\$ 76.975,10	

LOTE 03											
ITEM	ESPECEIFICAÇÃO	UNIDADE	CRAS	SCFV	IGDPBF	CREAS	CRIANÇA FELIZ	STDS	TOTAL	VALOR ESTIMADO UNIT	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIIONDA, CORES VARIADAS.	UNIDADE	100	100	100	10	20	50	380	R\$ 9,30	R\$ 3.534,00
2	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,0 MM, USUAL CARTÃO.	UNIDADE	150	150	150	50	50	20	570	R\$ 14,34	R\$ 8.173,80
3	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO.	UNIDADE	120	120	50	40	20	50	400	R\$ 14,63	R\$ 5.852,00

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admeфинансасacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



4	PASTA COM CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CORES VARIADAS.	UNIDADE DE	20	20	10	5	5	10	70	R\$ 3,62	R\$ 253,40
5	PASTA CATALOGO, CONTENDO 50 SACOS PLASTICOS.	UNIDADE DE	20	20	10	5	5	10	70	R\$ 16,94	R\$ 1.185,80
6	PASTA EM PAPELÃO DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELASTICO. FINA. TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	300	300	200	200	250	450	1700	R\$ 4,95	R\$ 8.415,00
7	PASTA PLÁSTICA 20 MM, COM ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE. TAMANHO: 250 MM X 165 MM X 20 MM	UNIDADE	50	50	20	10	5	10	145	R\$ 4,74	R\$ 687,30
8	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, TAMANHO 4 MM	UNIDADE DE	30	30	20	5	5	5	95	R\$ 5,95	R\$ 565,25
9	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL COM 12 DIVISÓRIAS, MEDINDO: ALTURA 275MM X 390 MM DE LARGURA.	UNIDADE	40	40	20	20	20	40	180	R\$ 27,28	R\$ 4.910,40
10	PASTA SUSPENSA. CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, COM VARETA PLÁSTICA.	UNIDADE	200	200	500	400	200	200	1700	R\$ 3,95	R\$ 6.715,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03										R\$ 40.291,95	

LOTE 04											
ITEM	ESPECEFIÇÃO	UNIDADE	CRAS	SCFV	IGDPBF	CREAS	CRANÇA FELIZ	STDS	TOTAL	VALOR ESTIMADO UNIT	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PACOTE	30	30	20	10	10	20	120	R\$ 36,25	R\$ 4.350,00
2	PAPEL 60 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PACOTE	30	30	20	10	10	20	120	R\$ 43,87	R\$ 5.264,40
3	PAPEL CELOFONE, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, MEDINDO 70X 90 CM.	FOLHA	150	150	50	50	50	50	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você

4	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 2M.	UNIDADE	100	100	50	50	30	50	380	R\$ 2,38	R\$ 904,40
5	PAPEL FOTOGRÁFICO, COM BRILHO, 180G, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	10	10	8	2	2	6	38	R\$ 46,47	R\$ 1.765,86
6	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM.	FOLHA	50	50	20	20	10	10	160	R\$ 1,54	R\$ 246,40
7	PAPEL MADEIRA, COR AMARELA, MEDINDO 66CM X 6 CM.	FOLHA	100	100	50	20	20	50	340	R\$ 2,18	R\$ 741,20
8	PAPEL MICRO ONDULADO, ESTAMPADO, MEDINDO 50 CM X 66CM.	FOLHA	40	40	20	10	10	10	130	R\$ 4,17	R\$ 542,10
9	PAPEL SEDA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM.	FOLHA	40	40	20	10	10	10	130	R\$ 0,64	R\$ 83,20
10	PAPEL VELUDO, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60 CM.	FOLHA	60	60	20	10	5	5	160	R\$ 1,62	R\$ 259,20
11	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 45CM X 25METROS.	ROLO	2	2	2	2	1	2	11	R\$ 91,09	R\$ 1.001,99
12	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75, ALCALINO, ALTA ALVURA, EM RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	300	300	200	100	100	300	1300	R\$ 28,35	R\$ 36.855,00
13	ENVELOPE SACO, COR OURO, MEDINDO 37X47CM. CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	15	15	5	5	5	5	50	R\$ 133,52	R\$ 6.676,00

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admeфинансасacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra voce

14	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA NA COR AMARELA, MEDINDO: 11X 22CM.	UNIDADE	500	500	300	300	300	500	2400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
15	ENVELOPE SACO, TAMANHO A4, COR BRANCA, MEDINDO 24X34CM. CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	15	15	5	5	5	15	60	R\$ 49,11	R\$ 2.946,60
16	ENVELOPE, SACO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COR OURO, MEDINDO 18X 24 CM. CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	20	5	5	10	5	65	R\$ 33,75	R\$ 2.193,75
17	ENVELOPE PARA CONVITE, DIMENSÕES 10CM X 15CM.	UNIDADE	500	500	300	300	300	500	2400	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
18	ENVELOPE PARA CONVITE, DIMENSÕES 23CM X 16CM.	UNIDADE	500	500	300	300	300	500	2400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04											R\$ 71.522,10

LOTE 05											
ITEM	ESPECEFICAÇÃO	UNIDADE	CRAS	SCFV	IGDPBF	CREAS	CRIANÇA FELIZ	STDS	TOTAL	VALOR ESTIMADO UNIT	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	20	20	10	10	20	100	R\$ 62,60	R\$ 6.260,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	20	10	5	4	10	69	R\$ 61,95	R\$ 4.274,55

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra você 372
C

3	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 07MM. CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5	5	5	5	2	5	27	R\$ 61,95	R\$ 1.672,65
4	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, COM 12 CORES DIVERSAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	60	60	20	20	20	20	200	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
5	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, COM 12 CORES DIVERSAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	ESTOJO	60	60	20	20	20	20	200	R\$ 23,17	R\$ 4.634,00
6	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, COM 06 CORES DIVERSAS.	ESTOJO	60	60	20	20	20	20	200	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00
7	CANETA MARCADOR PERMANENTE - PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS (PINCEL / CANETA), COR AZUL.	UNIDADE	50	50	20	20	10	20	170	R\$ 3,47	R\$ 589,90
8	CANETA MARCADOR PERMANENTE - PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS (PINCEL / CANETA), COR PRETA.	UNIDADE	50	50	20	20	10	20	170	R\$ 3,49	R\$ 593,30
9	CANETA MARCADOR PERMANENTE -PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS(PINCEL / CANETA), COR VERMELHA .	UNIDADE	50	50	20	20	10	20	170	R\$ 3,51	R\$ 596,70
10	GIZÃO DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, CAIXA COM 12 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO	CAIXA	100	100	20	20	50	50	340	R\$ 12,90	R\$ 4.386,00
11	LÁPIS DE COR, GRANDE COM 12 CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE	CAIXA	150	150	90	60	150	100	700	R\$ 7,41	R\$ 5.187,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

DE PROJETOS DE BOMBA
Melhor pra você 373

12	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. ESTOJO COM 6 CORES E 01 APONTADOR.	ESTOJO	10	10	5	5	5	5	5	40	R\$ 38,66	R\$ 1.546,40
13	LÁPIS PRETO Nº 02, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	10	10	5	5	5	5	5	40	R\$ 69,93	R\$ 2.797,20
14	MARCA-TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES VARIADAS.	UNIDADE	100	100	20	20	10	20	20	270	R\$ 2,99	R\$ 807,30
15	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR AZUL.	UNIDADE	40	40	20	15	15	20	150		R\$ 5,25	R\$ 787,50
16	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR PRETA.	UNIDADE	40	40	20	15	15	20	150		R\$ 5,30	R\$ 795,00
17	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR VERMELHO.	UNIDADE	40	40	20	15	15	20	150		R\$ 5,28	R\$ 792,00
18	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 00.	UNIDADE	50	50	20	20	10	10	160		R\$ 5,31	R\$ 849,60
19	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 10.	UNIDADE	50	50	20	20	10	10	160		R\$ 4,47	R\$ 715,20
20	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 12.	UNIDADE	50	50	20	20	10	10	160		R\$ 4,54	R\$ 726,40
21	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 14.	UNIDADE	100	100	30	20	10	10	270		R\$ 5,27	R\$ 1.422,90
22	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 16.	UNIDADE	100	100	30	20	10	10	270		R\$ 5,23	R\$ 1.412,10
23	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 18.	UNIDADE	100	100	30	20	10	10	270		R\$ 5,23	R\$ 1.412,10
24	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 02.	UNIDADE	100	100	30	20	10	10	270		R\$ 4,96	R\$ 1.339,20



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MELHOR
pra você 374
C

25	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 08.	UNIDADE	100	100	30	20	10	10	270	R\$ 4,34	R\$ 1.171,80
26	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 04.	UNIDADE	100	100	30	20	10	10	270	R\$ 3,49	R\$ 942,30
27	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 06.	UNIDADE	100	100	30	20	10	10	270	R\$ 4,37	R\$ 1.179,90
28	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR AZUL.	UNIDADE	80	80	40	30	10	20	260	R\$ 7,46	R\$ 1.939,60
29	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR PRETA.	UNIDADE	80	80	40	30	10	20	260	R\$ 7,50	R\$ 1.950,00
30	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR VERMELHA.	UNIDADE	80	80	40	30	10	20	260	R\$ 7,46	R\$ 1.939,60
VALOR TOTAL DO LOTE 05											R\$ 57.408,20

LOTE 06											
ITEM	ESPECEIFICAÇÃO	UNIDADE	CRAS	SCFV	IGDPBF	CREAS	CRANÇA FELIZ	STDS	TOTAL	VALOR ESTIMADO UNIT	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	E.V.A EMBORRACHADO, DIMENSÕES 40 X 90 CM, PCT COM 10	PACOTE	100	100	20	20	20	40	300	R\$ 36,24	R\$ 10.872,00
2	E.V.A EMBORRACHADO ATOALHADO, DIMENSÕES 40 X 48 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	300	300	100	100	100	200	1100	R\$ 8,48	R\$ 9.328,00
3	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER, DIMENSÕES 40 X 48 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	400	400	300	100	100	400	1700	R\$ 8,48	R\$ 14.416,00
4	E.V.A EMBORRACHADO ESTAMPADO, DIMENSÕES 40 X 48 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	300	300	100	100	100	200	1100	R\$ 8,31	R\$ 9.141,00

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
Melhor pra você 375

5	E.V.A GLITTER 40CMX60CM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	150	150	100	40	40	80	560	R\$ 8,05	R\$ 4.508,00
6	TNT, MEDINDO 1,40X 1M, GRAMATURA 40G, CORES VARIADAS.	METRO	1.500	1.500	750	750	750	1.000	6.250	R\$ 4,02	R\$ 25.125,00
7	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO 50X 66 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	300	300	200	150	150	300	1.400	R\$ 1,62	R\$ 2.268,00
8	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, MEDINDO 48X 60 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	400	400	200	100	100	300	1.500	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
9	CARTOLINA DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM, CORES VARIADAS.	FOLHA	400	400	200	100	100	300	1.500	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06										R\$ 81.883,00	

LOTE 07											
ITEM	ESPECEFIÇÃO	UNIDADE	CRAS	SCFV	IGDPBF	CREAS	CRIANÇA FELIZ	STDS	TOTAL	VALOR ESTIMADO UNIT	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, COM 50 FIOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO 50M, ROLO APROXIMADAMENTE 850GR, AVULSO 1.0 ROLO	ROLO	20	20	10	10	10	20	90	R\$ 13,75	R\$ 1.237,50
2	BEXIGA EM BORRACHA, Nº 7.0, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	200	200	150	100	150	250	1050	R\$ 11,54	R\$ 12.117,00
3	ETIQUETA ADESIVA LACRE OURO/PRATA 12MM, CONTENDO 210UND.	PACOTE	40	40	20	20	20	40	180	R\$ 10,33	R\$ 1.859,40

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você* 376
C

4	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA.	UNIDADE	40	40	20	20	20	40	180	R\$ 5,75	R\$ 1.035,00
5	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, TIPO PIRANHA. REMOVEM GRAMPOS Nº10, 24/6 E 26/6, DIMENSÕES 50X38X45 MM, PESO 25 GRAMAS.	UNIDADE	20	20	10	10	10	10	80	R\$ 5,74	R\$ 459,20
6	FELTRO EM CORES VARIADAS.	METRO	10	10	5	5	5	10	45	R\$ 27,85	R\$ 1.253,25
7	MOLHA DEDOS EM PASTA NÃO GORDUROSO, ATÓXICO. COM 12 GRAMAS.	UNIDADE	20	20	10	10	10	20	90	R\$ 3,83	R\$ 344,70
8	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40	40	20	20	20	40	180	R\$ 7,16	R\$ 1.288,80
9	PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO TIPO C, 1,5 V, CARTELA COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	20	20	10	10	10	20	90	R\$ 6,30	R\$ 567,00
10	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 V, CARTELA COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	20	20	10	10	10	20	90	R\$ 7,72	R\$ 694,80
11	PILHA PALITO, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 V, CARTELA COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	20	20	10	10	10	20	90	R\$ 8,47	R\$ 762,30
12	PRANCHETA EM ACRÍLICO, CRISTAL, TAMANHO A4.	UNIDADE	40	40	20	20	20	20	160	R\$ 25,93	R\$ 4.148,80
13	RÉGUA GRADUADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADE	100	100	60	60	40	60	420	R\$ 1,90	R\$ 798,00
14	RÉGUA GRADUADA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDINDO 50 CM.	UNIDADE	20	20	20	10	10	20	100	R\$ 5,09	R\$ 509,00

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você* 377
2

15	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES. CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 ML CADA.	CAIXA	200	200	80	40	80	80	680	R\$ 5,99	R\$ 4.073,20
16	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250ML.	UNIDADE	100	100	80	80	40	80	480	R\$ 9,35	R\$ 4.488,00
17	TINTA PARA ARTESANATO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS. FRASCO COM 250ML.	UNIDADE	150	150	80	40	0	80	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
18	TINTA PARA PINTURA FACIAL: CREMOSA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES DIVERSAS, DE NO MÍNIMO 4 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	20	20	10	10	10	20	90	R\$ 22,20	R\$ 1.998,00
19	TINTA PARA TECIDO, ACABAMENTO FOSCO, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250ML.	UNIDADE	100	100	80	40	0	80	400	R\$ 22,21	R\$ 8.884,00
20	TINTA SPRAY, FRASCO COM 150 ML. CORES VARIADAS.	UNIDADE	20	20	10	10	10	20	90	R\$ 19,61	R\$ 1.764,90
VALOR TOTAL DO LOTE 07										R\$ 57.782,85	

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), tendo por referência os preços unitários encontrados no levantamento de mercado.

Cabe destacar que se faz necessário uma pesquisa de mercado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 para identificar se houveram variações do valor médio no mercado para mais ou para menos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Fundamentação:

Entendemos que o parcelamento dos itens em tela a serem contratados, apresenta-se como uma medida estratégica e prudente, fundamentado em aspectos financeiros e



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você* 378

operacionais que visam otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir a continuidade fornecimento dos produtos.

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 2º, inciso II a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejam os que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES Fundamentação:

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 - ALINHAMENTO COM PAC Fundamentação:

O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS Fundamentação:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material de expediente pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) representa uma medida estratégica com o objetivo de otimizar a gestão administrativa e operacional desta importante entidade pública. Este texto argumentativo visa demonstrar os resultados esperados com tal contratação, destacando os benefícios diretos para a eficiência dos serviços prestados e para a gestão dos recursos públicos.

A principal expectativa com a contratação de uma empresa fornecedora de material de expediente é a melhoria significativa na eficiência operacional da STDS. Ao contar com um fornecedor especializado, a secretaria poderá garantir o abastecimento contínuo e



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você* 379
COMISSÃO DE PREGÃO

adequado de materiais essenciais, como papel, envelopes, canetas e pastas arquivo, fundamentais para a execução das atividades diárias. Isso reduzirá os tempos de espera e atrasos associados à falta de materiais, permitindo que os servidores se dediquem integralmente às suas responsabilidades sem interrupções.

A contratação de uma empresa fornecedora também proporciona oportunidades significativas de economia de recursos financeiros para a STDS. Através de processos licitatórios transparentes e competitivos, será possível selecionar fornecedores que ofereçam condições comerciais vantajosas, incluindo preços competitivos e condições de pagamento favoráveis. Esta abordagem não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também garante a conformidade com os princípios de eficiência e economicidade na administração pública.

Outro benefício esperado é o cumprimento rigoroso de prazos de entrega e a garantia de qualidade dos materiais fornecidos. Empresas especializadas geralmente têm sistemas logísticos bem estruturados e podem oferecer garantias quanto à qualidade dos produtos, atendendo assim às expectativas da STDS em relação à eficiência e à durabilidade dos materiais utilizados nas atividades cotidianas.

Com a gestão do fornecimento de material de expediente delegada a uma empresa contratada, os gestores e colaboradores da STDS poderão concentrar seus esforços em atividades estratégicas e na melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade. Isso promove uma administração mais ágil e focada nos objetivos institucionais, maximizando o impacto das ações desenvolvidas pela secretaria em prol do desenvolvimento social e do bem-estar dos cidadãos de Acopiara/CE.

Em síntese, a contratação de uma empresa para fornecimento de material de expediente pela STDS é uma decisão que visa aprimorar a eficiência operacional, economizar recursos financeiros, garantir a qualidade e o cumprimento de prazos, além de permitir uma maior concentração em atividades estratégicas. Esses resultados contribuirão significativamente para a excelência na prestação de serviços públicos e para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

11 - ANÁLISE E MAPA DE RISCOS Fundamentação:

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.



Matriz de Risco para a Fase de Planejamento

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
1. Atraso na definição das especificações técnicas	Alta	Alto	Realizar reuniões com todas as partes interessadas para definir claramente as especificações técnicas e requisitos do material. Estabelecer um cronograma claro para o processo de planejamento.
2. Falta de alinhamento com as normas legais	Média	Alto	Realizar consulta prévia ao setor jurídico para garantir que todos os requisitos legais e regulamentares sejam cumpridos durante o planejamento.
3. Orçamento insuficiente para as necessidades reais	Média	Médio	Realizar análise detalhada de mercado para estabelecer um orçamento realista e considerar possíveis contingências financeiras.
4. Falta de suporte técnico para a avaliação das propostas	Baixa	Baixo	Designar uma equipe qualificada para revisar e avaliar as propostas técnicas recebidas durante o processo licitatório. Capacitar a equipe quanto aos critérios de seleção estabelecidos.

Matriz de Risco para a Fase de Contratação

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
1. Descumprimento das cláusulas contratuais	Média	Alto	Elaborar um contrato detalhado e claro, incluindo penalidades por descumprimento de prazos, qualidade e outras cláusulas essenciais. Realizar monitoramento contínuo da execução do contrato.
2. Problemas com a regularidade fiscal do fornecedor	Alta	Médio	Exigir comprovação de regularidade fiscal no momento da habilitação e periodicamente durante a vigência do contrato. Estabelecer medidas preventivas para lidar com potenciais problemas fiscais.
3. Alterações nas condições de mercado	Alta	Médio	Incluir cláusulas de reajuste de preços no contrato, baseadas em índices econômicos reconhecidos, para



Melhor pra você 381
C

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
que afetem os preços			proteger a STDS de variações significativas nos custos.
4. Insuficiência na capacidade logística do fornecedor	Baixa	Médio	Avaliar a capacidade logística do fornecedor durante a fase de seleção, priorizando aqueles com experiência comprovada e infraestrutura adequada. Estabelecer planos de contingência para lidar com possíveis problemas logísticos.

Matriz de Risco para a Fase de Fornecimento

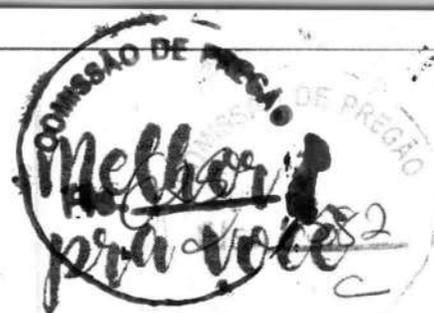
Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
1. Atrasos na entrega dos materiais	Alta	Alto	Estabelecer um cronograma de entrega claro e realista no contrato. Monitorar de perto o cumprimento dos prazos e estabelecer penalidades por atraso.
2. Qualidade inferior dos materiais fornecidos	Média	Alto	Realizar inspeções de qualidade periódicas nos materiais recebidos. Estabelecer critérios claros de aceitação e rejeição de produtos.
3. Problemas de comunicação com o fornecedor	Média	Médio	Designar um ponto focal de comunicação para lidar diretamente com o fornecedor. Estabelecer canais de comunicação claros e eficazes desde o início do contrato.
4. Mudanças nas especificações durante o fornecimento	Baixa	Baixo	Documentar todas as alterações nas especificações técnicas de forma clara e detalhada. Obter aprovação formal de todas as partes envolvidas antes de implementar qualquer mudança.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS Fundamentação:

A decisão de contratar uma pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) não apenas influencia diretamente as operações administrativas, mas também pode ter impactos significativos no meio ambiente. É essencial considerar cuidadosamente esses aspectos para promover práticas sustentáveis e responsáveis na gestão pública.



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA



A contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente pode contribuir positivamente para a redução do impacto ambiental de diversas maneiras:

Uso de Materiais Sustentáveis: Fornecedores comprometidos com a sustentabilidade tendem a oferecer produtos feitos com materiais recicláveis ou de origem sustentável, reduzindo assim o consumo de recursos naturais não renováveis.

Minimização de Resíduos: Empresas especializadas frequentemente adotam práticas de gestão de resíduos eficientes, como a reciclagem de embalagens e a minimização de desperdícios durante a produção e distribuição dos materiais.

Eficiência Energética: Muitas vezes, os fornecedores investem em tecnologias e processos que melhoram a eficiência energética em suas operações, reduzindo o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa associadas.

Ao escolher uma empresa que possui certificações ambientais reconhecidas e práticas de responsabilidade social corporativa, a STDS pode garantir que os materiais adquiridos não apenas atendam aos padrões de qualidade exigidos, mas também se alinhem aos valores de preservação ambiental e responsabilidade social da administração pública. É crucial estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho ambiental dos fornecedores ao longo do contrato. Isso inclui a revisão periódica das práticas ambientais adotadas pelos fornecedores e o incentivo à melhoria constante dessas práticas.

Portanto, ao considerar os impactos ambientais da contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente, a STDS não apenas promove a eficiência operacional e a qualidade dos serviços, mas também assume um compromisso essencial com a sustentabilidade ambiental. Ao escolher fornecedores que compartilhem esses valores, a secretaria não apenas cumpre com suas responsabilidades legais e éticas, mas também contribui para a construção de um futuro mais sustentável e resiliente para a comunidade de Acopiara/CE.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

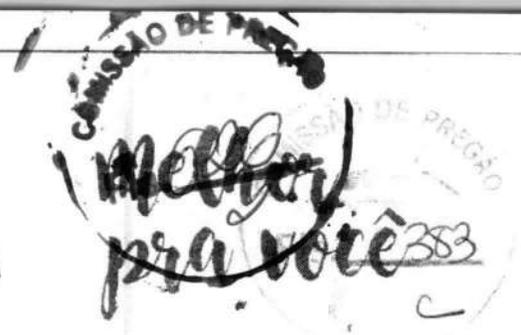
Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:

Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;

Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO** superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requiritantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

INTEGRANTE REQUISITANTE

Cyntia Maria Cavalcante Araujo
Equipe Técnica
Portaria nº 003/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Rosmari Holanda Gurgel Almeida
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Portaria de nomeação nº 710/2024.

Acopiara-CE, 20 de Junho de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

À Prefeitura Municipal de ACOPIARA /CE.

Comissão de Contratação

Ref.: Pregão Eletrônico nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

Prezados Senhores,

1 - Pela presente, declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação; e ainda que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1 - Proponente:

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____.

ENDEREÇO: _____.

CNPJ: _____.

TELEFONE: _____.

FAX: _____.

EMAIL: _____.

PS



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



3 - Propomos prestar à Prefeitura Municipal de ACOPIARA /CE, nossa proposta de preços conforme planilha anexo, a execução do objeto deste Pregão Eletrônico, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que: a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

4 - Preços Propostos:

O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços é de R\$ ____ (_____).

5 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias.

6 - Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

_____ (local e data)

Nome e assinatura do responsável
(Representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ANEXO IV

[Nome da Empresa]
[Seu CNPJ]
[Seu Endereço]
[Seu Número de Telefone]
[Data]

À Prefeitura Municipal de ACOPIARA
Att.: Comissão de Contratação.

Eu, [Seu Nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) no endereço [Seu Endereço], representante legal da [Nome da Empresa], [Seu CNPJ], [Seu Endereço], venho, por meio desta declarar que:

- a) atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- d) tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

Esta declaração é prestada para os devidos fins, especialmente para atender às exigências legais ou regulamentares pertinentes, e comprometo-me a informar imediatamente qualquer alteração nessa situação.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações acima apresentadas.

Local e Data.

Assinatura
[Representante Legal]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (XXX/XXXX)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XXX/XXXX)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (XXX/XXXX)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX

PREÂMBULO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, órgão gerenciador a ata de registro de preços, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

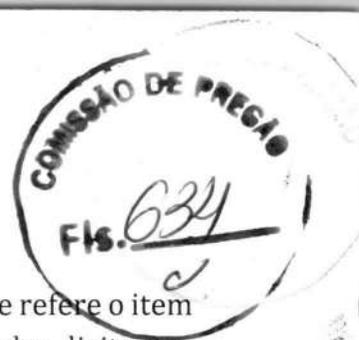
Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.11 Mantiverem sua proposta original.
- 5.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



- 7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:



- 8.3 DE órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.4 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.5 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.6 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.7 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.8 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.9 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado
- 9.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



- 9.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.10 Por razão de interesse público;
- 9.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

639

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ACOPIARA , xxx de xxxxxx de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo a Ata de Registro

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

640
e

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total



ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX

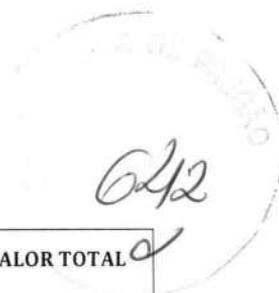
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ACOPIARA , POR INTERMÉDIO DO (A)
.SECRETARIA MUNICIPAL DE E
.....

O Município de ACOPIARA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

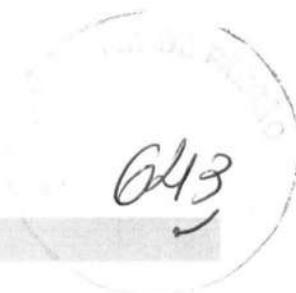
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Estudos Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação do objeto.



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

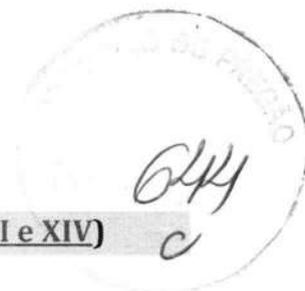
- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

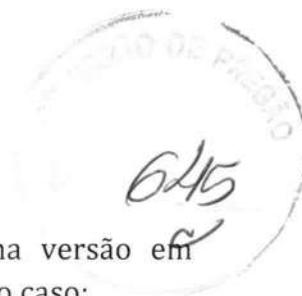


8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

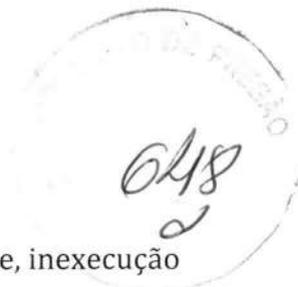
I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV MULTA:

1. 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso,



poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2. 0,5% (cinco décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. 0,5% (cinco décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4. 0,5% (cinco décimo por cento) a 0,7% (sete décimo por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

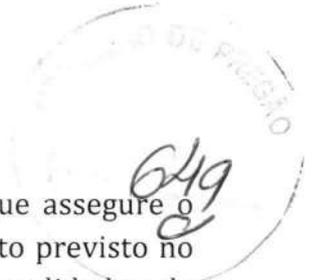
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

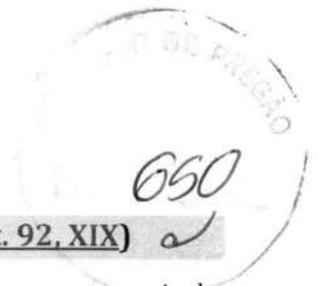
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.01. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

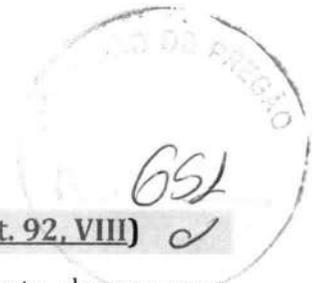
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Cearense, Seção Judiciária de ACOPIARA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.30.01

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tombado sob o nº 2024.07.30.01, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **13 de agosto de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras-Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com. Jaline Pereira de Souza Siqueira- Pregoeira. Acopiara/CE.

A SER PUBLICADO DIA 31 DE JULHO DE 2024.

PUBLICAR:

- APRECE-CE
- D.O.E.
- D.O.U

Jaline P. S. Siqueira
JALINE/PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
PREGOEIRA

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Urucá

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislane Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuera

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**SECRETARIA DE CULTURA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2024.07.03.1**Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de diversos eventos festivos no ano de 2024 no município de Abaiara, através da Secretaria de Cultura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante **AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCAOES EIRELI** inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificado no Lote 07 - Atração artística, no valor global de R\$ 194.500,00 (cento enoventa e quatro mil quinhentos reais), **B F EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 22.456.063/0001-90 classificado nos Lotes 03 - Banheiros, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais) e Lote 06 - Produção de mídia, no valor global de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) e **SS SERVICOS E ENTRETERIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 14.579.942/0001-80 classificado nos Lotes 01 - Estrutura, no valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), Lote 02 - Sonorização e iluminação, no valor global de R\$ 89.899,93 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), Lote 04 - Gerador elétrico, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais), Lote 05 - Equipe de segurança, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Lote 08 - Show pirotécnico, no valor global de R\$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais) e Lote 09 - Agenciamento de hospedagem, no valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais), de conformidade com a ATA da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 –**RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA -**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Homologação: 30 de Julho de 2024.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores

Código Identificador:83D5E5B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE**
APOIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTASAVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.22.01 A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.07.22.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ATERRO A MONTANTE PARA O DIRECIONAMENTO DAS ÁGUAS DO RIACHO LOCALIZADO NO SÍTIO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoese> <https://www.comprasacopiara.com.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento, através do portal de compras: <https://www.comprasacopiara.com.br/> até o dia 06 de agosto de 2024, serão aceitas até as 08:00h do mesmo dia.**Publicado por:**

Jaline Pereira de Souza Siqueira

Código Identificador:F622F2B0

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.07.30.01**A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO SRP, tombado sob o nº **2024.07.30.01**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **13 de agosto de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
Pregoeira Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:7B50B6D4

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.07.04.02. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BIOMETRIA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BIOMETRIA PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, Originado na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **VRP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.970.227.0001-53, no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133 /21 - ACOPIARA/CE, 29 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:FEB510FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 51/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM de Aiuaba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA**, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 254/2024 de 26 de junho de 2024, que criou o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM de Aiuaba.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, os seguintes membros:

ORGÃOS GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Amanda Andrade Alencar Arraes, (Presidente).
Maria Rosimeire Araújo Vieira Gomes, (Vice-Presidente).
SECRETARIA DE EMPREDEDORISMO
Maria Gerusia Feitosa Moraes Andrade, (Titular).
Fernanda Feitosa Moraes Andrade, (Suplente).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maria de Fatima Feitosa Mota, (Titular).
Rita de Cassia Lourenço Silva, (Suplente).
SECRETARIA DE SAÚDE
Ana Caroline Alves de Sousa, (Titular).
Ana Kelly Silva Alves, (Suplente).
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Geneis Alves de Sousa, (Titular).
Jeane Rufino de Oliveira, (Suplente).
SECRETARIA DE FINANÇAS
Elissandra Araújo Moraes, (Titular).
Fernanda Adelina Siqueira de Araújo, (Suplente).
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Francisco Rafael Mota de Sousa, (Titular).
Pedro Alencar de Sousa, (Suplente).
SECRETARIA DE ESPORTE
Luis da Silva Junior, (Titular).
Francisco Feitosa Mota, (Suplente).
SECRETARIA DE CULTURA
Silvania Pereira Sabino, (Titular).
Francisco Thiego da Silva, (Suplente).
SECRETARIA DE TRANSPORTE
Sávio Weima Alves de Sales, (Titular).
José Salviano Filho, (Suplente).

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDE DE RELIGIOSA

Maria Lidiane da Costa Farias, (Titular).
Senhora Edilândia de Sousa, (Suplente).

SINDICATO DOS TRRBALHADORES RURAIS DE AIUABA

Francisca Iva da Silva, (Titular).
Maria Zulmira Filha, (Suplente).

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DE SÃO NICOLAU E ADJACENCIAS

Iran Carlos Alves de Sousa, (Titular).
Antonia Jane Alves de Sousa, (Suplente).

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MULUNGU, GAMELEIRA E REGIÃO

Francisco Rafael Mota de Sousa, (Titular).
Adegildo Ferreira Gonçalves, (Suplente).

MOVIMENTO SOCIAIS- NUCA

Marcos Roberto Nunes Carvalho, (Titular).
Carlos Eduardo do Vale Mendes, (Suplente).

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BOM NOME

Antonia Almerice de Oliveira, (Titular).
Antonia Alzinete Viana Oliveira, (Suplente).

ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DE AIUABA-AIUABARTES

Evaneide Vitoriano, (Titular).
Socorro Iane Teles Silva, (Suplente).

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE AIUABA

Amélia Regina Silva, (Titular).
Livia Maria de Oliveira Lima, (Suplente).

Art. 2º Ficam designadas como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, respectivamente Amanda Andrade Alencar Arraes e Maria Rosimeire Araújo Vieira Gomes.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 29 de julho de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.30.01

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal De Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tombado sob o nº 2024.07.30.01, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto: aquisição de materiais para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no âmbito do município de Acopiara/CE. O edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 13 de agosto de 2024 às 08:59min, abertura das propostas às 09:00min (Horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações em: licitacaopiara2@gmail.com, Jaline Pereira de Souza Siqueira - Pregoeira - Acopiara/CE. www.acopiara.ce.gov.br e www.comprasacopiara.com.br.

Acopiara-CE, 30 de julho de 2024.
JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.22.01

A Secretaria da Infraestrutura torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.07.22.01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de engenharia para construção de aterro a montante para o direcionamento das águas do riacho localizado no Sítio Alegre, no município de Acopiara, de interesse da Secretaria da Infraestrutura, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e <https://www.comprasacopiara.com.br/>.

Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento, através do portal de compras: <https://www.comprasacopiara.com.br/> até o dia 06 de agosto de 2024, serão aceitas até as 08:00h do mesmo dia.

Acopiara-CE, 19 de julho de 2024.
FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA
Secretaria da Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 14.03.01/2024.08

O Secretário de Saúde da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de Agosto de 2024, às 09h00min, estará Reabrindo a Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 14.03.01/2024.08 para o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica para a reforma da Unidade Básica de Saúde de Rodela do Município de Amontada o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bilcompras.org.br.

Amontada-CE, 30 de julho de 2024.
FELIPE IACINTO DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.008/2024 CE

Concorrência Eletrônica Nº 11.008/2024 CE.

A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de agosto de 2024, às 09h (nove horas), estará recebendo as propostas de preços referentes a esta Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Aquiraz-CE.

O edital está disponível no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (Ramal 9184).

Aquiraz-CE, 30 de julho de 2024.
KARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00007.20240719/0001-62 - Contrato Nº 202407300001 - Origem: Dispensa Eletrônica Nº 2024.07.22.01. Contratante: Fundo Municipal de Educação - Contratado: Renato Edmo Jorge de Oliveira - ME - CNPJ Nº. 05.652.043/0001-75 - Objeto: Contratação da prestação de serviços de impressão de provas para avaliação do exame Avalie/CE e CNCA 2024, para os alunos da Rede de Ensino Municipal de Aurora/CE, junto à Secretaria Municipal de Educação. - Valor Total: R\$ 17.265,82 (dezesete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) - Dotação Orçamentária: 0701.12.361.0017.2.015 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Vigência: de 6 meses - Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3007.01-24-PE

Torna publico estar realizando Licitação sob a modalidade de Pregão nº 3007.01-24-PE, objeto: Aquisições de equipamentos e materiais diversos de interesse da Secretaria de Educação e Cultura Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:59 hs do dia 13/08/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 13/08/2024. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br e [https://pncp.gov.br/app/!\(085\)3331-1567](https://pncp.gov.br/app/!(085)3331-1567).

Barreira-CE, 30 de julho de 2024.
JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2023.10.25.002 - 07 - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.25.002. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades da atenção básica, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. da Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de julho de 2024. Empresa(S) Registrada(S): D & V Comercio de Material Hospitalar LTDA (ME) Valor de R\$ 37.158,90 (trinta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos). A(S) Ata(S) com os Preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no Setor de Licitações. Boa Viagem/CE, 30 de julho de 2024, Kenia Sumayra da Páscoa Queiroz Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.24.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 31 de Julho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE.

A data de abertura do certame será dia 13 de agosto de 2024, às 09h00min, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, Tombada sob o N.º 2024.07.24.001, com fins a Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075.

Camocim-CE, 30 de Julho de 2024.
LARISSA SETUBAL MONTEIRO GUIMARÃES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.29.01/2024

A Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 07.29.01/2024, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinadas à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Capistrano - CE. Abertura das propostas: 13/08/2024 às 09:30hs (Horário de Brasília) no site <https://bilcompras.com/Home/Login>.

O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou nos sites <https://www.capistrano.ce.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e junto a Pregoeira na CPL na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000.

Capistrano-CE, 30 de julho de 2024.
FRANCISCA CHARLIANE DA SILVA FREIRE
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.11.01 - SMS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que Fica Adiada para o dia 19 de agosto de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), tendo em vista a necessidade de alterações do Edital, o certame será realizado através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 2024.07.11.01 - SMS, com fins a Contratação de serviço de nutrição para atender as necessidades do hospital Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Teresinha e Unidades de Pronto Atendimento de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE., o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia-CE, 30 de julho de 2024.
INGRID GOMES MOREIRA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.28.01 - DIV

Aviso de Retorno de Certame.

A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE informa aos participantes do Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.01 - DIV, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos tipo caminhonete 4x4 para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, que devido a desistência do adjudicatário vencedor dos itens 01 e 02 do Certame, a referida Licitação retornará a fase de análise e Julgamento das Propostas de Preços dos Licitantes remanescentes, cuja sessão acontecerá no dia 02 de agosto de 2024, às 09h00min, através da plataforma www.compras.gov.br (Comprasnet), UASG: 981373, Nº Processo no Compras.gov.br: 92801. Mais informações: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br.

Caucaia-CE, 30 de julho de 2024.
INGRID GOMES MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 905.01/2024-02

Em cumprimento ao que determina a Lei Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, O Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna publico para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0905.01/2024-02 do Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro-CE, entrega das Propostas a partir desta data e Abertura das Propostas dia 15 de agosto de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de Licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br.

Cedro - CE, 29 de julho de 2024.
TÚLIO LIMA SALES
Agente de Contratação/Pregoeiro

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Aviso do Pregão Eletrônico Nº PE 03/2024-SETAS. Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 03/2024-SETAS, que tem como objeto: Contratação de pessoa física /jurídica para a prestação de serviços de atração musical do gênero forró Pe de Serra, com trio composto por:(Sanfoneiro, Zambubeiro e Triangulista) para os serviços de Convivência E fortalecimento de vínculos da pessoa idosa executado pelos centros de referência da Assistência Social-Cras, no âmbito da Secretaria da do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá - Ceará. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das Propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 15/08/2024. Abertura das Propostas: 15/08/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 15/08/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Maciel Manoel Farias da Silva – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 30 de julho de 2024. Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação de Aquisições de Bens e Serviços Comuns Designado(a) de Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.30.01 A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP, TOMBADO SOB O Nº 2024.07.30.01, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 13 DE AGOSTO DE 2024 AS 08:59MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 09:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA. ACOPIARA/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.22.01 A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA TORNAM PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.22.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ATERRO A MONTANTE PARA O DIRECIONAMENTO DAS ÁGUAS DO RIACHO LOCALIZADO NO SÍTIO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOESE](https://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOESE) [HTTPS://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR/](https://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR/). OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS COM VALOR GLOBAL INFERIOR AO MENOR PREÇO ENCONTRADO ATÉ O MOMENTO, ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR/](https://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR/) ATÉ O DIA 06 DE AGOSTO DE 2024. SERÃO ACEITAS ATÉ AS 08:00H DO MESMO DIA. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO REF CONTRATO Nº: PE351/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTABELECIDA À PRAÇA ADAUTO RÓSEO Nº 1229 - CENTRO, ICAPUÍ- CE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.393.593/0001-57. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: COMERCIAL CANAA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 43.773.533/0001-19, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 416.074,14 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). ORIGEM DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05.01.12.306.0031.2.021. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JULHO DE 2024. VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ICAPUÍ-CE, 16 DE JULHO DE 2024. DUMBERTO DE FREITAS CRUZ SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

Estado Do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE 06/2024 DIV. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, containers, seguranças, estruturas complementares, com a finalidade da realização de eventos para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE. Vencedor: 01 – SK Produções, CNPJ: 12.795.971/0001-54, Valor Total: R\$ 6.724.188,65 (Sete milhões setecentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e oito e sessenta e cinco reais). 02 – KM Oliveira da Silva, CNPJ: 34.655.687/0001-15, Valor Total: R\$:200.776,04 (Duzentos mil setecentos e setenta e seis e quatro centavos). 03 – Jovens Produções LTDA, CNPJ: 13.148.049/0001-38, Valor Total: R\$: 121.211,37 (Cento e vinte e um mil duzentos e onze e trinta e sete centavos). 04 – MF Produções & Locações LTDA – ME, CNPJ: 26.722.490/0001-23, Valor Total: R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais). 05 – José Abidenago Nobre-LTDA, CNPJ: 13.148.049/0001-38 Valor Total: R\$ 97.902,00 (noventa e sete mil novecentos e dois reais). Valor Global Adjudicado / Homologado: R\$ 7.024.062,47 (sete milhões vinte quatro mil reais sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Conforme proposta anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da IV do art. 71º c/c art. 17 inciso VII da Lei nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Tianguá – Ce, 02 de julho de 2024. Cleonice Carneiro Jacinto - Secretária Municipal de Cultura - Órgão Gerenciador.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2024 - Processo Nº 01930196/2024. Partícipes: Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Município de São Gonçalo do Amarante. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a delegação da competência administrativa específica para realização do Licenciamento Ambiental do projeto de Construção de uma ponte de 130 (cento e trinta metros) de extensão com múltiplas vigas de concreto armado, na localidade de Siupé, no Município de São Gonçalo do Amarante. Fundamentação Legal: O Presente acordo de cooperação técnica tem como fundamento nos Arts. 4º, VI, e 5º da Lei Complementar Nº 140/2011, Lei Nº 14.133/2021; Nº Art. 9º, Incisos III e XII da Lei Estadual Nº 11.411; Art. 259 da Constituição do Estado do Ceará; Arts. 6º e 13 da Resolução Coema Nº 01/2016; Resolução Coema 07/2019 e o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 01930196/2024. Vigência: O prazo de Vigência do Acordo de Cooperação Técnica é de 4 (quatro) anos, contados a partir da sua assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros de uma entidade à outra. Foro: Para dirimir quaisquer questões eventualmente suscitadas no decorrer da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando os acordantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Data da Assinatura: 05 de julho de 2024. Signatários: Carlos Alberto Mendes Júnior – Superintendente da SEMACE; Herbenson Marques Gomes – Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante – CE e Marcelo Ferreira Teles – Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante. Registre-se e Publique-se.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica Nº. 2024.06.21.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca, drenagem superficial e sinalização de diversas ruas no Município de Umari/CE, nos termos do Convênio nº 008/CIDADES/2024 - Plano de Trabalho nº. 1159491/2023 e MAPP nº. 5553, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades. Licitante Vencedor: Klebio Landim de Franca LTDA, proposta no valor de R\$ 676.037,73, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - José Judas Tadeu Cesar Bento - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Data da Homologação: 29 de julho de 2024.

